

ACÓRDÃOS

CONSELHOS PROFISSIONAIS, JETON e DIÁRIAS E PASSAGENS.

[ACÓRDÃO Nº 382/2019 – TCU – Plenário.](#)

a) considera-se indevido o pagamento de diárias de forma permanente para desempenho de funções rotineiras inerentes aos cargos de direção do conselho, especialmente devido ao deslocamento diário entre a residência dos dirigentes e a sede da entidade, ainda que tais deslocamentos se deem entre municípios distintos, tendo em vista a contrariedade ao caráter eventual ou transitório que justifica o recebimento de tal indenização e por conferir caráter remuneratório ao pagamento desses benefícios, uma vez que afrontam os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da economicidade e da razoabilidade;

b) o *jeton* somente pode ser devido para participação em reuniões de Diretoria e sessões Plenárias que possuam caráter deliberativo, conforme Acórdão 549/2011-TCU-2ª Câmara;

NORMATIVOS

GESTÃO DE PESSOAS, LIDERANÇA e CARGOS COMISSIONADOS.

[DECRETO Nº 9.727, DE 15 DE MARÇO DE 2019.](#) Dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.

LIDERANÇA e CARGOS COMISSIONADOS.

[DECRETO Nº 9.732, DE 20 DE MARÇO DE 2019.](#) Altera a *vacatio legis* e a data fixada para a aplicação das exigências para nomeação ou designação de que trata o Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.

CORREIÇÃO.

[PORTARIA CRG/CGU Nº 1.201, DE 22 DE MARÇO DE 2019.](#) Renumerar o Enunciado nº 7, de 23 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2019, passando a ser o Enunciado nº 24, e alterado o texto conforme a redação abaixo:

PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR.

“O prazo dos trabalhos das comissões de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, poderá ser prorrogado, por mais de uma vez, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, para possibilitar a regular conclusão do processo”.

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO.

[PORTARIA MAPA Nº 1.349, DE 21 DE MARÇO DE 2019.](#) Estabelece as normas e Tabelas de Valores para percepção da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento - MAPA.

CARGOS COMISSIONADOS e EQUIVALÊNCIA.

[PORTARIA ME Nº 121, DE 27 DE MARÇO DE 2019.](#) Divulgar, na forma dos Anexos I e II, as tabelas de equivalência entre os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG do Poder Executivo Federal com os cargos e funções integrantes da Administração Pública Federal direta e indireta.

ARTIGOS/NOTÍCIAS

CORREIÇÃO. [No caso de infrações disciplinares distintas, configura-se a reincidência para os fins do art. 130 da Lei nº 8.112/1990?](#)

DANO AO ERÁRIO. [Reparação de dano ao erário exige pedido expresso em ação.](#)